



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0077

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de Cururupu/MA**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de Cururupu/MA, com sede na Rua Getúlio Vargas, CEP: 65.268-000 e CNPJ: 11.045.687/0001-97, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA, inscrito no CPF: 528.151.297-87 e RG: 145.249, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal

**ANTONIO
CARLOS DE
JESUS SILVA:**
52815129787

Digitally signed by ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA:
52815129787
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,
CN=ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA:52815129787
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021/06/09 12:14:44 -03'00'

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA

Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de
Cururupu/MA
CPF: 528.151.297-87
RG: 145.249

TESTEMUNHAS:

**RONALD DA
COSTA**
MACHADO:005
81145305

Assinado de forma digital
por RONALD DA COSTA
MACHADO:00581145305
Dados: 2021.06.10
15:05:54 -03'00'

**FABIO AUGUSTO
FURTADO REIS:**
03130730311

Digitally signed by FABIO AUGUSTO
FURTADO REIS:03130730311
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=20937130000162,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=FABIO AUGUSTO FURTADO REIS:
03130730311
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021/06/09 12:15:44 -03'00'

Câmara Municipal de Cururupu/MA

Preta/BA

CPF: _____.____.____-____

RG: _____

Câmara Municipal de Cururupu/MA

CPF: _____.____.____-____

RG: _____

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. CURURUPU - NOVO ACT 003984 2021 (A).docx





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0077

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Cururupu/MA e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Cururupu/MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97
Estado: Maranhão
Endereço: Rua Getúlio Vargas nº 48, Centro
CEP: 65.268-000
Fone: s/n

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;





**SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB**

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.





SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

**ANTONIO CARLOS
DE JESUS SILVA:**
52815129787

Digitally signed by ANTONIO CARLOS DE JESUS SILVA:
52815129787
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=06011555000115, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=presencial, CN=ANTONIO CARLOS DE JESUS
SILVA:52815129787
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021/06/09 12:15:11 -03'00'

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS SILVA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA



Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA
COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 81/2014.
Nº Processo: 08038.007675/2014-78.
Dispensa. Nº 228/2014. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 195.425.186-68 - MARCELO DE LIMA SANTOS. Objeto: Locação de imóvel - DPU Belo Horizonte/MG. reduzir temporariamente o valor mensal da locação, por acordo das partes, em 20% (vinte por cento) pelo período de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro/2021), passando de R\$ 76.336,82 para R\$ 61.069,46.. Vigência: 01/08/2021 a 31/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 863.381,40. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Número do Contrato: 150/2020.
Nº Processo: 08038.007386/2019-83.
Pregão. Nº 75/2020. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA.
Contratado: 08.787.861/0001-73 - ELEVADORES ALCER LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 02 elevadores de passageiros por ordem de serviços, para atender a unidade da DPU em Porto Alegre/RS.. Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 26.040,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 64/2021

O pregoeiro torna público o resultado do pregão 64/2021 que trata da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção em condicionadores de ar para a unidade da DPU em Curitiba/PR, cujo objeto fora adjudicado e homologado pelas autoridades competentes para a empresa AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 20.068.882/0001-34, visto que atendeu a todos os requisitos do edital do pregão supracitado.

RODRIGO KATIBONE HOLANDA
Pregoeiro

(SIDE - 23/06/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 224.070/2021. Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas, forros e persianas, novos e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 24/06/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 22/06/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0067. Processo: 200.003076/2021-73. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE. CNPJ: 35.664.739/0001-82. Data da assinatura: 22/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Luis Fernando Pires Machado, Coordenador-Geral, pela Câmara Municipal: Adalberto Gonçalves de Brito Júnior, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0077. Processo: 200.003984/2021-67. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU / MA. CNPJ: 11.045.687/0001-97. Data da assinatura: 22/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 22/06/2021 final: 21/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Antônio Carlos de Jesus Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0086. Processo: 200.004745/2021-24. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO / PE. CNPJ: 24.300.212/0001-52. Data da assinatura: 21/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 24/06/2021 final: 23/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Adriana de Lima, Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 200.001792/2020-35. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas do Contrato CT2015/0017, firmado com a empresa ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. O SENADO FEDERAL reconhece o dever de pagar à empresa anuente, o valor total de quitação plena e geral de R\$ 340.126,00, em decorrência do acerto final de contas e quitação do contrato, referente a revisão, repactuação e reajuste de valores financeiros contratuais no período de 01/01/2020 até 06/08/2020 - data de encerramento da vigência do contrato - não havendo mais o que reclamar ou cobrar por parte da empresa supracitada. Programa de Trabalho: 167456. Natureza de Despesa: 339092. Nota de Empenho nº 2021NE001103, emitida em 28/05/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela anuente: Francisco José Soares Vianna.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 59/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 10/06/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e de montagem de molduras, de passe-partout, de foamboard, de vidro antirreflexo, conjunto de fixação/acabamento e penduradores para 62 (sessenta e duas) obras de arte que fazem parte do acervo do Museu do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro

(SIDE - 23/06/2021) 020001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 028/2021 celebrado entre o STF e a empresa CLINICA DE NEUROLOGIA E NEUROINFUSÃO DE BRASÍLIA, CNPJ 30.135.335/0001-88 (Proc. n. 000786/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sra. YUNA RIBEIRO DE ARAUJO, Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento n. 019/2021 celebrado entre o STF e a empresa IRB INSTITUTO DE RADIOISOTOPOS DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ 02.783.500/0001-72, (Proc. n. 001180/2021). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 21/06/2021 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral e o Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Sr. Leonardo Castro Melo, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2019, celebrado entre o STF e a FUNPRESP-JUD (Processo Eletrônico n. 008181/2019). Objeto: prorrogar a vigência do Ajuste. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela FUNPRESP-JUD, Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020, celebrado entre o STF e a empresa DROGARIA MVB LTDA EPP (Processo Eletrônico n. 004486/2020). Objeto: o acréscimo de 25% ao valor inicial atualizado da contratação. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Senhores Leandro Maurício e Silva e Marcos Viana Barbosa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2018, celebrado entre o STF e a empresa P&P TURISMO EIRELI (Processo Eletrônico n. 003264/2018). Objeto: prorrogar de vigência do Contrato. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/06/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela empresa, Gean Ricardo Moraes.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 11/2021, conforme Ata de Registro de Preços n. 06/2021 e Processo n. 10958/2020. Objeto: serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. LOVATH MOBILIARIO E DIVISORIAS LTDA. CNPJ: 02.810.540/0001-66. Valor: R\$1.175.682,68. Data de Assinatura: 23/06/2021. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor, Hallisson de Oliveira Nascimento - Representante Legal.

JOHANESS ECK
Diretor-Geral

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Acordo de Cooperação Técnica-TSE 5/2016, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Ministério Público Federal. OBJETO: OBJETO: Prorrogar o ACT, celebrado em 30/6/2016, por 60 meses, a partir de 30/6/2021; e ajustar o rol das obrigações constantes na Cláusula Segunda do instrumento, dando nova redação aos itens 1, 1.1, 1.2 e 2.1. e incluindo os itens 1.6 e 2.8. ASSINATURA: 23/6/2021. ASSINAM: Ministro Luis Roberto Barroso, Presidente do TSE; e Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República. Processo SEI 2016.00.000007854-1.



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0077/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

De: Câmara Municipal de Cururupu-MA [mailto:camaramunicipalcpu@hotmail.com] **Enviada em:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 15:00 **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>
Assunto: RE: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0077/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Recebido!!! Agradecemos mais uma vez pela parceria e pelos serviços que esta Egrégia Casa Legislativa fornece às câmaras municipais.

Câmara Municipal de Cururupu – MA Antônio Carlos de Jesus Silva - Presidente da Câmara CNPJ: 11.045.689/0001-97
 Email: ouvidoria.cmc.cpu@gmail.com Site: <https://cururupu.ma.leg.br/> Endereço: Rua Getúlio Vargas, 48. Centro. CEP: 65.268-000

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> **Enviado:** quarta-feira, 23 de junho de 2021 14:50
Para: camaramunicipalcpu@hotmail.com <camaramunicipalcpu@hotmail.com> **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>
Assunto: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0077/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 23 de junho de 2021.

Processo nº 00200.003984/2021-67.
Acordo de Cooperação Técnica nº 0077/2021.
 Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA.
 Telefone: (98) 3391-1112.
 E-mail: camaramunicipalcpu@hotmail.com
 A/C Sr. Presidente, o Senhor Antônio Carlos de Jesus Silva.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC 0077/2021**, firmado com a empresa **CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA**, assinado digitalmente em **22/06/2021**.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento via e-mail

sepc@senado.gov.br

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones: (61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO** - CEP: 70.165-900 Brasília – DF. Telefone: + 55 (61) 3303-3814.
(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a pandemia.



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0077

Vigência: 24/06/2021 a 23/06/2026

NUP da Avença: [00100.062412/2021-48](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA. [CNPJ: 11.045.689/0001-97] (24/06/2021 - 23/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.003984/2021-67

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		26472021	7857-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		26472021	7857-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		26472021	7857-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

